



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de COLETE DE BRIM,CAVADO,NA COR VERDE ESCURO,ESCRITAS EM BRANCO, GOLA PADRE,COM BOLSO LAPELA NA PARTE INFERIOR TANTO DO LADO DIREITO COMO NO ESQUERDO,ELASTICO NA BARRA TRASEIRA,BOTOES EM CADA BOLSO,BEM COMO MAIS 6 BOTOES NA PARTE FRONTAL(USADOS PARA FECHAR O COLETE),NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO BRASAO DE BELA VISTA DE GOIAS, E NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO BRASAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NAS COSTAS ESCRITO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL BELA VISTA DE GOIAS EM 03(Tres)COLETES, E ANALISTA AMBIENTAL BELA VISTA DE GOIAS,EM 04(Quatro) COLETES e CRACHÁS MAIS CORDÃO PERSONALIZADO, MAIS ARTE (LOGO DA PREFEITURA, NOME, CARGO, LOTAÇÃO E FOTO),MATERIAL DE PVC, TAMANHO 54MMX86MM, material este para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme justificativa abaixo..

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica -se a solicitação dos itens, tendo em vista a necessidade de identificar os servidores no exercício de suas funções, Fiscal Ambiental, Analista Ambiental, para fazer vistorias ambientais devem estar identificados e uniformizados dando maior segurança a sociedade e para o servidor, visa também melhores condições de trabalho, evitando fraudes, e eventuais transtornos. Servira para que ao chegar na visita o dono da propriedade saiba que realmente e do órgão fiscalizador de Bela Vista de Goiás, sem medo de receber o agente, portanto dando mais segurança e conforto, na hora da visita, no qual por muitas vezes já e uma ação corretiva que já trás desconforto para o proprietário,Segurança dos Fiscais: Os coletes garantem a segurança dos fiscais durante o trabalho em campo, protegendo-os de:Agressões físicas por parte de infratores;Riscos de acidentes em áreas de difícil acesso;Melhor identificação em locais com baixa visibilidade.Profissionalização da Fiscalização: O uso de coletes padronizados contribui para:Melhor identificação dos fiscais por parte da população;Maior visibilidade da atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;Transmissão de profissionalismo e seriedade da equipe.Necessidade dos Crachás,Identificação Individual dos Fiscais: Os crachás garantem a:Identificação individual dos fiscais em campo;Transparência na atuação da equipe;Maior segurança para os fiscais e para o público.Profissionalismo da Fiscalização: O uso de crachás padronizados





contribui para: Melhor identificação dos fiscais por parte da população; Maior visibilidade da atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Transmissão de profissionalismo e seriedade da equipe. A aquisição de coletes de fiscalização ambiental e crachás é fundamental para garantir a segurança dos fiscais, profissionalizar a atuação da equipe e aumentar a efetividade da fiscalização ambiental em Bela Vista de Goiás. Aumento da segurança dos fiscais durante o trabalho em campo. Profissionalização da fiscalização ambiental. Maior efetividade na fiscalização ambiental em Bela Vista de Goiás. Melhoria da imagem de Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto à população, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	07	UN	COLETE DE BRIM, CAVADO, NA COR VERDE ESCURO, ESCRITAS EM BRANCO, GOLA PADRE, COM BOLSO LAPELA NA PARTE INFERIOR TANTO DO LADO DIREITO COMO NO ESQUERDO, ELASTICO NA BARRA TRASEIRA, BOTOES EM CADA BOLSO, BEM COMO MAIS 6 BOTOES NA PARTE FRONTAL (USADOS PARA FECHAR O COLETE), NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO BRASÃO DE BELA VISTA DE GOIÁS, E NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NAS COSTAS ESCRITO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL BELA VISTA DE GOIÁS EM 03 (Três) COLETES, E ANALISTA AMBIENTAL BELA VISTA DE GOIÁS EM 04 (quatro) COLETES.
2	07	UN	CRACHÁS MAIS CORDÃO PERSONALIZADO FRENTE E VERSO (LOGO DA PREFEITURA, NOME, CARGO, LOTAÇÃO E FOTO), MAIS ARTE, MATERIAL DE PVC, TAMANHO 54MMX86MM.

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EMERSON TIBURCIO LOPES	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AMANDA OLIVEIRA BRAGA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ANA TAISSA DE RESENDE FALCAO	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TATYANA MACHADO FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RAFAELA APARECIDA CARVALHO APARECIDA PONTES	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOMES PARA O CRACHÁ:

EMERSON TIBURCIO LOPES	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AMANDA OLIVEIRA BRAGA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ANA TAISSA DE RESENDE FALCAO	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TATYANA MACHADO FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



RAFAELA APARECIDA CARVALHO APARECIDA PONTES	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
KARLA GABRYELLA OLIVEIRA GOMES	GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
JULIETH OLIVEIRA DE CARVALHO	COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO ITEM**.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis, a contar do envio da ordem de serviço;

6.2 Os itens deveram ser entregues na na secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situado no endereço: Rua 03, Parque Buritizais complemento Viveiro Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h; aos cuidados de Julieth Oliveira de Carvalho.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:



7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados, conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 90 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	JULIETH OLIVEIRA DE CARVALHO				
Matrícula	5102	RG	5711727	CPF	75.122.294-100

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO





11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

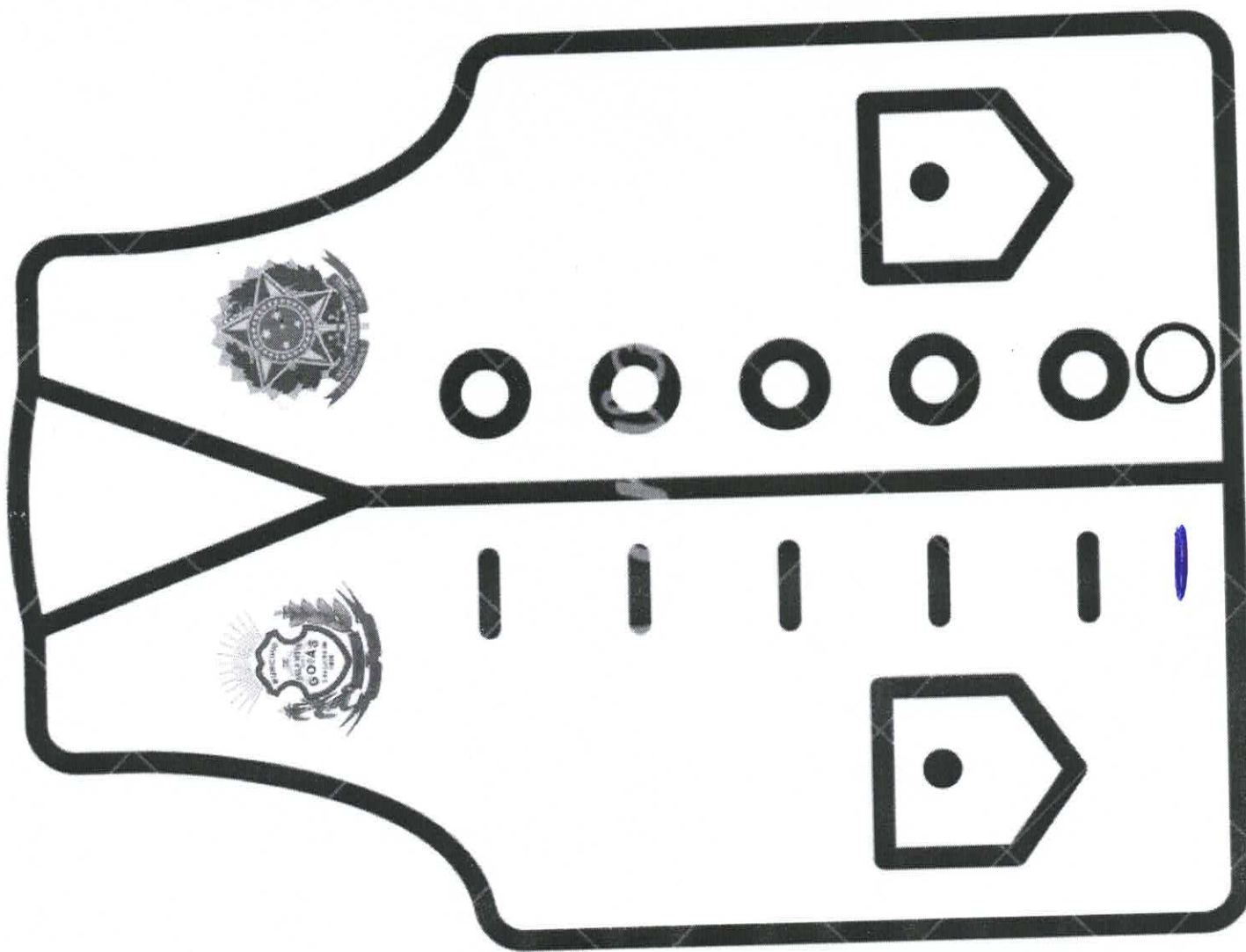
15.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

15.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Bela Vista de Goiás, 05 de Abril de 2024.


JOSE FRANCISCO TELES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 196/2024





ANALISTA

Bela Vista De Goiás - GO

AMBIENTAL



FISCALIZAÇÃO

Bela Vista De Goiás - GO

AMBIENTAL



